PREFEITURA DO CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Edição nº **4984 -** Crato/CE

Quinta - Feira, 12 de Maio de 2022.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1205001/2022 - GP

CRATO - CE, 12 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea "a", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, através do Ofício nº 631/2022, requisitando a renovação da cessão da servidora municipal, Sra. ÂNGELA MARIA FERREIRA, com ônus para o ente público cedente;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER com ônus para este Município, pelo período de 13 de junho de 2022 a 12 de junho de 2023, a servidora pública municipal, Sra. ÂNGELA MARIA FERREIRA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração; ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, para exerce suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 27ª Zona – Crato-CE.

Art. 2°. Eventual divergência que, por ventura, ocorra na remuneração do referido servidor, que implique no aumento dos seus vencimentos por ocasião do exercício de cargo comissionado junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, ficará as expensas do aludido Tribunal, inclusive eventuais diferenças nos recolhimentos da contribuição previdenciária, PASEP e Imposto de Renda.

Art. 3°. A presente cessão terá seus efeitos válidos a partir do dia 13 de junho de 2022 até o dia 12 de junho de 2023.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1205001/2022 – SEAD

CRATO-CE, 12 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA, inscrita no CPF sob o n° 912.969.193-15, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO, simbologia CDS 03, com lotação no FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVICRATO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 12 de maio de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2022.04.27.1. PREGÃO PRESENCAL Nº 2021.09.09.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato – SAAEC, e a empresa DANIEL GOMES FELIPE – ME. Objeto: aquisição de materiais hidráulicos e diversos, para manutenção corretiva e preventiva do sistema de abastecimento de água e de esgoto da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 41.396,86 (Quarenta e Um Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos). Vigência: até 31/12/2022. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Daniel Gomes Felipe.
Data de Assinatura do Contrato: 28 de Março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2022.05.06.1. PREGÃO PRESENCAL Nº 2022.01.04.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa RONALDO ALVES DE OLIVEIRA - ME. Objeto: Aquisição de material de construção para atender às demandas de serviços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.818,00 (três mil oitocentos e dezoito reais). Vigência: até 31/12/2022. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Ronaldo Alves de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 06 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO n º 2022.05.04.1

Extrato de Contrato. ATA DE REGITRO DE PREÇO Nº 2022.04.25.1. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2022.03.15.2. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa DANIEL GOMES FELIPE - ME. Objeto: aquisição de materiais hidráulicos e diversos, para manutenção corretiva e preventiva do sistema de abastecimento de água da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R$ 353.777,79 (Trezentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Prazo de entrega: 15 dias. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Daniel Gomes Felipe. Data de Assinatura do Contrato: 4 de Maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO n º 2022.05.04.2

Extrato de Contrato. ATA DE REGITRO DE PREÇO Nº 2022.04.25.1. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2022.03.15.2. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa DANIEL GOMES FELIPE - ME. Objeto: aquisição de materiais hidráulicos e diversos, para manutenção corretiva e preventiva do sistema de abastecimento de água da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R$ 27.084,14 (vinte e sete mil oitenta e quatro reais e quatorze centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Prazo de entrega: 15 dias. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Daniel Gomes Felipe.
Data de Assinatura do Contrato: 4 de Maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.05.10.2, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.10.21.1, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.06.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES, CAMISAS, BONÉS E SACOLAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.15.452.0282.2.053 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - CONTRATADO: VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS - LTDA - VALOR GLOBAL – R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 - ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES. CRATO-CE, 10 DE MAIO DE 2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.05.10.3. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS N° 2021.12.30.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS QUE SE ENCONTRAM RECOLHIDOS NO DEPOSITO DO DEMUTRAN, CONFORME A INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 238 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), CONTRATADO: ÉRICO SOBRAL SOARES, CPF N° 8043.261.883-08, MATRÍCULA NA JUCEC 031/2019, CONTRATANTE: JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CRATO-CE, 10 DE MAIO DE 2022.

MUNICÍPIO DE CRATO/CE

EXTRATO DE ANULAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.01.19.2 e do contrato. **Contrato n° 2022.02.14.2**

Extrato de Anulação da Ratificação da **Dispensa de Licitação n° 2022.01.19.2** e do contrato. **Contrato n° 2022.02.14.2**. Fundamento art. 49, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR AÇÕES SOCIAIS PARA OS BENEFICIADOS DOS EMPREENDIMENTOS SÃO BENTO I E II, EM CRATO/CE, NAS ATIVIDADES CONTEMPLADAS NOS EIXOS DE MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DA COMUNIDADE ASSIM COMO A CONSTITUIÇÃO DE CONTROLE SOCIAL, TRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Empresa Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.122/0001-27. Crato/CE, 12 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CRATO/CE

EXTRATO DE ANULAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2022.01.19.1 E DO CONTRATO N° 2022.02.14.1.

Extrato de Anulação da Ratificação da **Dispensa de Licitação n° 2022.01.19.1** e do **Contrato n° 2022.02.14.1.** Fundamento art. 49, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR AÇÕES EDUCACIONAIS PARA OS BENEFICIADOS DOS EMPREENDIMENTOS SÃO BENTO I E II, EM CRATO/CE, NAS ATIVIDADES CONTEMPLADAS NOS EIXOS EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS PARA FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Empresa Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC CNPJ nº 03.648.344/0001-08. Crato/CE, 12 de Maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E **REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.17.2.**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E **REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.17.2.** A comissão de pregão da prefeitura municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº **2022.02.17.2,** cujo objeto é a: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS (EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGRAMA COMPLETO, JEJUM, TRICOTOMIA E INTERNAÇÃO), TRANS-OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FÊMEAS OVARIOSALPINGO-HISTERECTOMIA E PARA MACHOS ORQUIECTOMIA) E PÓS-OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS), EM CÃES E GATOS (DE RUA OU DOMICILIADOS) NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DE CONTROLE POPULACIONAL E IDENTIFICAÇÃO DE CÃES E GATOS ATRAVÉS DE SERVIÇO MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3,297/2017, DE 29/08/2017**, realizada no **dia 11/05/2022 às 08h30min**, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Sendo assim, fica marcada para o **DIA 25 DE MAIO DE 2022 ÀS 09h** a data da **REABERTURA DA SESSÃO**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 17h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e https://www.licitacoes-e.com.br/. **Crato/CE, 11 de maio de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.05.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.05.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 26 de maio de 2022 às 09h**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS E KITS DE UNIFORMES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e https://www.licitacoes-e.com.br/ **Crato/CE, 11 de maio de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.05.4.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.05.4. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 26 de maio de 2022 às 10h30min**, objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e https://www.licitacoes-e.com.br/ **Crato/CE, 11 de maio de 2022. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2022.04.07.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2022.04.07.2.A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 30 de maio de 2022 às 09h**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAGEM DO SUBSOLO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 11 de maio de 2022. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.05.10.2**, RESULTANTE DO** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.10.21.1**, REFERENTE À** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.06.1**.** OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES, CAMISAS, BONÉS E SACOLAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE **-** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.01.15.452.0282.2.053 -** ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00 -** CONTRATADO: **VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS - LTDA -** VALOR GLOBAL – R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) **-** VIGÊNCIA

DO CONTRATO: **31 DE DEZEMBRO DE 2022 -** ASSINA PELA CONTRATANTE**: CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES. CRATO-CE, 10 DE MAIO DE 2022**

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - EXTRATO DO **CONTRATO N° 2022.05.10.3.** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS N° 2021.12.30.1**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS QUE SE ENCONTRAM RECOLHIDOS NO DEPOSITO DO DEMUTRAN, CONFORME A INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 238 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), **CONTRATADO:** ÉRICO SOBRAL SOARES, CPF N° 8043.261.883-08, MATRÍCULA NA JUCEC 031/2019, **CONTRATANTE:** JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. CRATO-CE, 10 DE MAIO DE 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 2022.01.07.1. OBJETO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO CEI JOSEFA SALVIANO DE ALMEIDA, DA EEIEF JOSE PINHEIRO GONÇALVES, DA EEIEF JOSE ROSA E DA EEIEF PEDRO NUNES DE RESPOSNSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DO CRATO/CE. EMPRESA VENCEDORA: **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, INSCRITA NO CNPJ N° 10.572.609/0001-99, COM O SEGUINTE VALOR: **R$ 1.195.791,37 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO, **ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS**; DOU FÉ AOS ATOS DA PRESIDENTA, PARA TANTO, VENHO **HOMOLOGAR** E **ADJUDICAR** O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, EM 12 DE MAIO DE 2022.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 2022.01.07.1**, ORIUNDO DO** CONTRATO Nº 2022.05.12.1**. UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO CEI JOSEFA SALVIANO DE ALMEIDA, DA EEIEF JOSE PINHEIRO GONÇALVES, DA EEIEF JOSE ROSA E DA EEIEF PEDRO NUNES DE RESPOSNSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DO CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **13.02.12.361.0173.1.062 -** ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.51.00 -** CONTRATADO: **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.** VALOR GLOBAL – R$ 1.195.791,37 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**.** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (DEZ) MESES**.** ASSINA PELA CONTRATANTE**: GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CRATO/CE, 12 DE MAIO DE 2022.**

CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.10.21.1

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, Através da Secretaria de Serviços Públicos, vem convocar a Empresa: **E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ Nº. 21.253.681/0001-70** com endereço na Rua. Sebastião Regis, 1176, Aeroporto, Juazeiro do Norte/CE, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.10.21.1**, que tem como objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES, CAMISAS, BONÉS E SACOLAS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital. Crato/CE, 12 de Maio de 2022.Cícero Antonio Lobo Soares. Secretário de Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

PORTARIA Nº 120501/2022 - SECULT
CRATO/CE, 12 DE MAIO DE 2022

A Secretaria da Cultura do Município do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N° 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 0604001/2011, de 06 de abril de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os membros da Comissão de Avaliação e Seleção no Edital de Apoio às Quadrilhas Juninas do Município do Crato da Secretaria Municipal de Cultura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data desta Portaria, conforme indicados a seguir.

I - **João Ulisses Filho,** representante da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF sob o nº: 090.569.713-87;
II - **Samya Ribeiro Alencar**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 966.174.463-72;
III – **Jose Ismael Carneiro Bezerra,** representante da Procuradoria Geral do Município, inscrito no CPF sob o nº 574.568.793-20;
IV – **Antônio Aldemá Pereira de Morais,** representante do Conselho Municipal de Política Cultural, inscrito no CPF sob o nº 157.030.963-91;
V – **Clytia Nóbrega dos Santos Azevedo**, representante do Conselho Municipal de Política Cultural, inscrito no CPF sob o nº 018.699.103-70;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 12 de maio de 2022.

José Wilton Soares e Silva
Secretário Adjunto Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 120502/2022 - SECULT

CRATO/CE, 12 DE MAIO DE 2022

A Secretaria da Cultura do Município do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N° 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 0604001/2011, de 06 de abril de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os membros da Comissão de Avaliação e Seleção no Edital de Seleção Pública para Contratação de Grupos Culturais para os Festejos Juninos 2022 da Secretaria Municipal de Cultura do Crato-CE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data desta Portaria, conforme indicados a seguir.

I - João Ulisses Filho, **representante da Secretaria Municipal de Cultura, inscrito no CPF sob o nº: 090.569.713-87;**
II - **Samya Ribeiro Alencar**, representante da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 966.174.463-72;
III – **Jose Ismael Carneiro Bezerra,** representante da Procuradoria Geral do Município, inscrito no CPF sob o nº 574.568.793-20;
IV – **Antônio Aldemá Pereira de Morais,** representante do Conselho Municipal de Política Cultural, inscrito no CPF sob o nº 157.030.963-91;
V – **Clytia Nóbrega dos Santos Azevedo**, representante do Conselho Municipal de Política Cultural, inscrito no CPF sob o nº 018.699.103-70;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 12 de maio de 2022.

José Wilton Soares e Silva
Secretário Adjunto Municipal de Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE GRUPOS CULTURAIS PARA OS FESTEJOS JUNINOS 2022.

Crato/Ceará Maio/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE GRUPOS CULTURAIS PARA OS FESTEJOS JUNINOS 2022

O MUNICÍPIO DO CRATO, Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a Seleção e Contratação de Grupos Culturais do município do Crato para os festejos juninos 2022. Este Edital subordina-se aos princípios enunciados nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal que tratam dos direitos e do Patrimônio Cultural, na Lei nº 12.343 de 02/12/2010 que institui o Plano Nacional de Cultura e na Lei nº 3.070 de 18/12/2014 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O presente Edital contém dois (2) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:
1.1.1- Cronograma (Anexo I);
1.1.2- Formulário de Recurso (Anexo II).

2.DA JUSTIFICATIVA

Os festejos juninos fazem parte de nossa tradição e fundamentam a cultura regional, devendo o poder público desenvolver ações de valorização das tradições juninas, mantendo o compromisso de democratizar o acesso aos recursos públicos, apoiar a manutenção da dinâmica das produções artísticas, bem como sua sustentabilidade econômica e social. Neste momento de retomada das atividades presenciais coletivas de cunho cultural é imprescindível fomentar, sobretudo, a cadeia produtiva gerada em torno dos festejos juninos, ao qual se destina o presente Edital.

3.DO OBJETO

3.1Constitui objeto do presente Edital a seleção e contratação de grupos culturais, nas categorias TRIO ou GRUPO DE PÉ DE SERRA I e BANDA ou GRUPO DE PÉ DE SERRA II, para apresentação dentro da programação do Ciclo Junino, no Município do Crato, que tenham em seu repertório, a excecução de músicas regionais e forrós tradicionais conhecidos como forrós pé de serra.

3.2Para efeito deste Edital consideram-se duas categorias:

a.TRIO ou GRUPO DE PÉ DE SERRA I: grupo musical formado por, no mínimo, 3 (três) músicos, e com tempo de apresentação de, no mínimo, 60 minutos.

b.BANDA ou GRUPO DE PÉ DE SERRA II: grupo musical formado por, no mínimo, 4 (quatro) músicos, e com tempo de apresentação de, no mínimo, 60 minutos.

3.3 Os selecionados neste Edital farão 01 (uma) apresentação em locais determinados pela Secretaria Municipal de Cultura, podendo ser escolhidos outros locais e datas diferentes de acordo com a necessidade e a critério da Secult/Crato, sem prejuízo de valores e/ou cláusulas do contrato.

4.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1Poderão se inscrever nesse Edital grupos de natureza ou finalidade cultural, em atividade há pelo menos 02 (dois) anos, procedentes da sociedade civil, com ou sem fins lucrativos, com existência e atuação no campo cultural comprovada por meio de portfólio e/ou declaração de reconhecimento emitida por instituição pública ou privada constituída juridicamente.

4.1.1Pessoa Física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Município do Crato, há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no campo artístico cultural, dentro ou fora do Município.

4.1.1.1Pessoa física pode inscrever propostas como representante de grupos culturais não formalizados.

4.1.2Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e foro no município do Crato, há pelo menos 02 (dois) anos e que apresente expressamente em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.

4.1.2.1Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica, a proposta deverá indicar a Pessoa Física responsável, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no município do Crato, há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no campo artístico-cultural, dentro ou fora do município.

4.2As comprovações das condições de participação se darão pela documentação obrigatória a ser apresentada no âmbito do cadastro do Mapa Cultural do Ceará de inscrição on-line.

4.3Não é obrigatório que a pessoa física responsável pela realização da proposta seja o representante legal da instituição proponente.

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, de acordo com a Lei nº 3.070/2014, por meio da Dotação Orçamentária nº 13.392.0212.2.155.000 – Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural.

5.2O valor total disponibilizado no Edital será de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO PÉ DE SERRA I	03	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00
GRUPO PÉ DE SERRA II	03	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
		T O T A L	**R$ 13.500,00**

5.3 Nos casos de desistência ou impedimento legal por parte de proponente da proposta selecionada, será convocada a proposta de maior pontuação, obedecendo ao critério classificatório, em ordem decrescente.

6- DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

6.1A seleção objeto do presente Edital será realizada mediante seleção pública, via plataforma específica do Mapa Cultural do Ceará, por meio virtual, cabendo análise da proposta à Comissão de Avaliação e Seleção.

6.2As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico no link: https://mapacultural.secult.ce.gov.br/ no período de 13/05/2022 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23/05/2022.

6.2.1Deverá conter, obrigatoriamente, na ficha de inscrição:

a)CPF;

b)RG;

c)Comprovante de residência;

d)Certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal;

e)Conta bancária (para inscrições de pessoa jurídica deverá ser apresentada conta bancária de pessoa jurídica).

6.2.2Para a inscrição de pessoa jurídica, faz-se necessária a criação do cadastro da Pessoa Física no Mapa Cultural do Ceará e a sua vinculação na ficha de inscrição.

6.3Será permitida apenas uma inscrição por um mesmo proponente, seja Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

6.4Em caso de mais de uma inscrição de um mesmo proponente, será considerada apenas a última inscrição.

6.5Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.

6.6Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

7- DOS IMPEDIMENTOS

7.1.É vedada a participação neste Edital de:

7.1.1.Membros da Comissão de Avaliação e Seleção, extensivo a cônjuge e ascendente, até o 2° grau, além de seus sócios comerciais;

7.1.2.Servidor público municipal;

7.1.3. Propostas que não se adequem às condições de participação, conforme estabelecido no item 4 do Edital e demais subitens;

7.1.4. Proposta de Pessoa Física:

a)que tenha como proponente funcionário público municipal, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura do Crato;

b)cujos proponentes estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal, Estadual e União;

c)que estiver em débito com a obrigação de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.

7.1.5. Proposta de Pessoa Jurídica:

a)que estiver em débito com a obrigação de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

b)que tiver em seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção deste Edital;

c)cujo representante pertença à Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d)cujo proponente esteja em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal, Estadual e União.

8– DA COMISSÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1.A fase de seleção das propostas será avaliada pela Comissão de Avaliação e Seleção, conforme Portaria publicada no Diário Oficial do Município do Crato pelo Secretário Municipal de Cultura.

8.2.A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por 05 membros, sendo:

a)02 membros da Secretaria Municipal de Cultura;

b)01 membro da Procuradoria Geral do Município;

c)02 membros do Conselho Municipal de Política Cultural, escolhido entre os representantes da sociedade civil.

8.2.1.Todos os membros deverão ter conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital.

8.3.O processo seletivo se dará em duas etapas, sendo:

a)seleção em caráter eliminatório que consiste na análise documental do material apresentado no Mapa Cultural do Ceará.

b)avaliação e seleção de caráter classificatório devendo a pontuação estar de acordo com os seguintes critérios:

ITEM	PONTUAÇÃO	TOTAL
I – Mérito da Proposta – contribuição da proposta para o desenvolvimento, reconhecimento, difusão, valorização e preservação da expressão artística.	0 a 10	10
II – Relevância da Proposta – autencidade, originalidade, singularidade.	0 a 10	10
III – Histórico de Atividades do Grupo – tempo de atuação e experiência profissional.	0 a 10	10
IV – Currículo do Proponente – comprovação de tempo de atuação e experiência profissional.	0 a 10	10
	TOTAL	**40**

8.4 As propostas serão avaliadas pelos critérios estabelecidos no item 8.3, em números inteiros, e terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 e 10 pontos	Não atende ao critério
11 a 20 pontos	Atende parcialmente ao critério
21 a 30 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
31 a 40 pontos	Atende plenamente ao critério

8.5 A Secretaria Municipal de Cultura publicará o resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção coma lista dos grupos selecionados, por ordem decrescente de pontuação.

8.5.1 Caso haja empate, será considerada a proposta com maior pontuação no item I.

8.5.2. Continuando o empate, será utilizado como critério de desempate aquele que obtiver pontuaçãomaior no item II.

8.5.3. Persistindo o empate, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção avaliar a melhor proposta.

8.6 Após a publicação do resultado da seleção, os proponentes deverão aguardar a convocação da SecretariaMunicipal de Cultura para assinatura do Contrato, munidos da seguinte documentação:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Dados Bancários em nome do proponente;

c) Certidões negativas de débitos junto à União, Estado e Município, FGTS e causas trabalhistas para pessoajurídica.

5 - DA INABILITAÇÃO

5.1 – Serão inabilitadas as propostas:

a) Cuja documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;

b) Cujo proponente esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados ou outros débitos existentes com o poder público federal, estadual e municipal.

c) Que foram inscritas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital.

9.2 Serão automaticamente desclassificadas as propostas cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, à população de baixa renda, à população LGBTQIA+, às pessoas com deficiência, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e/ou etnias e comunidades tradicionais, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos e à pessoa humana, ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

6 – DOS RECURSOS

10.1. Das decisões da Comissão de Avaliação e Seleção que culminarem em possível indeferimento, o proponente poderá interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma (Anexo I).

10.2. Os recursos deverão ser feitos por meio virtual, conforme Anexo II, no site da Prefeitura Municipal do Crato, por meio do sistema SIPA – Sistema Integrado de Protocolo de Atendimento, disponível no link: http://servicos.crato.ce.gov.br/sipa.

10.2.1. No recurso deverá conter o número da inscrição, motivo e justificativa.

10.3. O resultado do recurso será exibido no site da Prefeitura do Crato, assegurando-se em qualquer instância o direito da ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da Lei.

7 – DO PAGAMENTO

11.1. Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, de acordo com a Lei nº 3.070/2014,por meio da Dotação Orçamentária nº 13.392.0212.2.155.000 – Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural.

11.2. A Secretaria Municipal de Cultura, após homologação do resultado final, abrirá os processos administrativos de cada selecionado, contendo a documentação inserida na ficha de inscrição e verificará a situação de regularidade e adimplência destes e procederá à formalização dos contratos.

11.3. O selecionado ficará obrigado a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Cultura para a assinatura do contrato com a documentação solicitada neste Edital.

11.4. Os recursos serão repassados em PARCELA ÚNICA, em conta informada pelo beneficiário, após a celebração do contrato citado no item anterior.

11.5. O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, dadocumentação de comprovação de regularidade fiscal nas 03 (três) esferas, feitas pelos selecionados.

11.6. Os selecionados receberão os recursos por meio de transferência bancária, sendo o proponente responsável pela regularidade do cadastro e da conta bancária.

8 – DAS PENALIDADES

12.1. Ficará excluído do processo seletivo o proponente que praticar as condutas descritas abaixo:

12.1.1 Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;

12.1.2. Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento dos projetos a que se refere este Edital;

12.1.3. Praticar a violação de direitos intelectuais;

12.2. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação culturalvinculada a práticas de

desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos afrodescendentes, à população de baixa renda, à população LGBTQIA+, às pessoas com deficiência, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e/ou etnias e comunidades tradicionais, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos e à pessoa humana, ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados, sendo tal ato de responsabilidade exclusiva dos respectivos proponentes de propostas aprovadas neste Edital.

13.2. A inexatidão ou falsidade documental, delatada, denunciada e comprovada, ainda que constatada posteriormente à realização do presente Edital, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

13.3. A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente Edital poderão implicar em penalizações administrativas.

13.4. A Secretaria Municipal de Cultura é responsável pela transferência do recurso, sendo deresponsabilidade do selecionado a execução da proposta.

13.5. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada no Centro Cultural do Araripe, Largo da RFFSA, à Rua Theopisto Abath s/n, Crato, de 8:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h.

13.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção em primeira instância, ou, em caso de impasse, pelo Secretário Municipal de Cultura.

Crato/CE, 12 de Maio de 2022

José Wilton Soares e Silva
Secretário Adjunto Municipal de Cultura

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13/05/2022	-
PERIODO DE INSCRIÇÃO	13/05/2022	23/05/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	-	26/05/2022
PERÍODO DE RECURSO	27/05/2022	28/05/2022

PERÍODO DE ANÁLISE DE RECURSO	30/05/2022	31/05/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	-	01/06/2022

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição *e só poderá ser utilizado após publicação do resultado* ***PRELIMINAR****, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação no referido certame.*

On (Número de Inscrição):
Nome do proponente:
Nome do grupo:
Categoria:
Telefone de contato:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data:_____de_____de 2022

_____

Nome e assinatura do representante do grupo (Pessoa Física)

Obs: esse anexo **não será aceito com assinatura colada.**

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM O INSTITUTO CULTURAL DO CARIRI - ICC, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.357.355/0001-56, SEDIADA À PC JUAREZ, Nº 950, CAIXA POSTAL Nº 74, CRATO, ESTADO DO CEARÁ, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.453/2018, AUTUADO SOB O Nº 011205/2022, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO "IV ENCONTRO DE ACADEMIA LITERÁRIA DO CEARÁ" - ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: JOSE WILTON SOARES E SILVA - ASSINA PELA PATROCINADA ALYSSON PAIVA.

CRATO/CE, 15 DE MAIO DE 2022.

JOSE WILTON SOARES E SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO